



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DECRETO Nº 026/2026

Institui o Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Jeceaba /MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JECEABA/ MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações voltadas à garantia do direito à alfabetização das crianças;

CONSIDERANDO a importância de assegurar ampla divulgação das ações desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Plano Municipal de Comunicação e Mobilização da Política de Alfabetização, destinado a organizar, sistematizar e fortalecer a comunicação interna e externa das ações relacionadas à alfabetização no Município de Jeceaba/ MG.

Art. 2º. São objetivos do Plano:

I – promover a transparência das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;

II – fortalecer o regime de colaboração entre os diversos atores envolvidos no processo de alfabetização;

III – ampliar a participação da comunidade escolar nas ações da política de alfabetização;

IV – divulgar as ações, projetos, resultados e boas práticas desenvolvidas no âmbito da Política Municipal de Alfabetização.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

Art. 3º. O Plano será executado durante o ano de 2026, sem prejuízo de sua continuidade e atualização nos exercícios subsequentes, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Educação coordenar, executar, acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações previstas no Plano Municipal de Comunicação da Política de Alfabetização, com o apoio das unidades escolares e dos demais órgãos e parceiros envolvidos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jeceaba/MG, 02 de setembro de 2026


FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal